

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

**ACRESCENTA OS §5º E §6º AO
ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o § 5º ao art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, com a seguinte redação:

“§ 5º. O pedido individual de registro de candidatura aos cargos da Mesa Diretora será apresentado mediante requerimento protocolado até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão em que se realizará a eleição.”

Art. 2º. Fica acrescido o § 6º ao art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, com a seguinte redação:

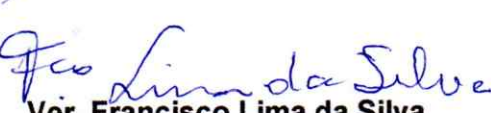
“§ 6º. A eleição para os cargos da Mesa Diretora será realizada por votação aberta e nominal, mediante chamada individual dos Vereadores pelo Presidente da sessão, observada a ordem alfabética. Ao ser chamado, o Vereador declarará publicamente o seu voto.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 25 DE JUNHO DE 2026.


Ver. Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal


Ver. José Océlio Brito Silva
Vice-Presidente da Câmara


Ver. Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Mesa


Ver. Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Mesa